



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS, Secretário Municipal de Administração de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 139/21:

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Federal nº 662, de 06 de abril 1949 que declara feriado nacional no dia 07 de setembro, e o Art. 2º que permite, nos feriados nacionais, atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis;

CONSIDERANDO que 07 de setembro, é feriado nacional em celebração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município realizará o tradicional desfile cívico nessa data;

RECOMENDA:

Fica recomendado o fechamento do comércio em geral na zona urbana no dia 07 de setembro no horário das 09:30 horas às 13:00 horas, horário previsto para a realização do desfile cívico, exceto restaurantes, bares e lancherias.

TEMÍSTOCLES FELÍCIO DE BASTOS
Secretário Municipal de Administração